



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**N.º 013/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º**  
**004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**N.º 005/2025.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal De Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, do outro lado, a empresa **Castelo Branco Artes LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.121.504/0001-22, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 5155, Bairro Zona I, Umuarama/PR, CEP 87.501-170, telefone (44) 3621-8888, endereço eletrônico [castelobrancopapelaria@hotmail.com](mailto:castelobrancopapelaria@hotmail.com), neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Neilton de Alencar Junior**, portador do RG n.º 8.716,960-0 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 048.409.839-09, doravante denominada **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato n.º 013/2025 consiste no fornecimento de material de expediente destinado a suprir de forma contínua e ininterrupta as necessidades dos estabelecimentos da rede municipal de ensino e demais setores da Administração Pública, revelando-se essencial para a manutenção da regularidade dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que a Administração deve zelar pela eficiência, continuidade e economicidade de suas atividades, observando os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, o que impõe a necessidade de ajustes contratuais quando demonstrada a pertinência técnica e legal;

**CONSIDERANDO** que a prorrogação do prazo de vigência e o ajuste quantitativo dos itens contratados são medidas que asseguram o equilíbrio contratual, evitam a descontinuidade no fornecimento e preservam o atendimento da demanda da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** que o presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 124, incisos I e II, art. 107, §4º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a prorrogação dos contratos que envolvam fornecimentos contínuos e admite a alteração contratual para acréscimos ou supressões quantitativas do objeto, limitada a 25% do valor inicial atualizado do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

**RESOLVEM**, por meio do presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1.** Em decorrência do presente aditivo, ficam ajustados os quantitativos e valores, conforme demonstrativo:

LOTE	QNT. INICIAL	QNT. AJUS.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
003	020	025	ALFINETE COM FECHO, TAMANHO 20 MM	5,00	125,00
004	040	050	ALFINETE COM FECHO, TAMANHO 35 MM	6,00	300,00
050	070	087	COLA INSTATÂNEA, EMBALAGEM DE 20 G	5,95	517,65
071	100	125	FITA ADESIVA COLORIDA, TAMANHO 50MX24 MM	13,00	1.625,00
073	050	062	FITA ADESIVA DUPLA FACE, TAMANHO 2MX12 MM	5,72	354,64
082	050	062	FITA PARA LAÇOS, TAMANHO 10MX22 MM	6,00	372,00
083	030	037	FITA ZEBRADA, ROLO TAMANHO 200 M X 7 CM,	19,80	732,60
101	010	012	LASTEX BRANCO, 10 M	9,28	111,36
115	900	1.125	PAPEL DOBRADURA	0,49	551,25
145	030	037	PINCEL MARCA TEXTO, DE 4 MM	9,90	366,30
153	080	100	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA, 15W	12,69	1.269,00
154	020	025	PORTA CANETA/CLIPS, C/ 2 OU 3 COMPARTIMENTOS	8,90	222,50
<b>VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$</b>					<b>6.547,30</b>
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$</b>					<b>11.807,80</b>

**1.2.** O quantitativo integrado ao exercício de 2025, conforme acréscimo demonstrado no item acima, será de R\$ 6.547,30 (seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**1.3.** Diante disso, considerando o acréscimo de meta descrito na tabela acima, passará a perfazer o valor global do contrato em para R\$ 11.807,80 (onze mil oitocentos e sete reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, datado de 22 de abril de 2025.

**2.2.** E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 01 de outubro de 2025.

**Alexandre Lucena**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**Nevilton de Alencar Junior**  
**Representante legal**  
**Contratada**